1. Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical

A execução dos serviços pela (s) empresa (s) contratada (s) deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Projeto Básico, bem como demais instruções fornecidas pela empresa contratante. Da mesma forma, os materiais empregados nesta obra deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações também contidas neste documento, nas seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

a) NBR14891 – Sinalização vertical viária – Placas.
b) NBR 11904:1992 - Chapas planas de aço zincadas para confecção de placas de sinalização viária.
c) NORMA DNIT 101/2009-ES – Obras Complementares – Segurança no tráfego rodoviário
– Sinalização Vertical – Especificação de Serviço.
d) NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisito.
e) NBR 14890 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos.
f) NBR 14962 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Projeto e Implantação.
g) NBR 13159: Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão.
h) NBR 13699: Sinalização Horizontal Viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água.
i) NBR 13132: Sinalização horizontal viária - Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão.
j) NBR 15576: Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.
k) NBR 14636: Sinalização horizontal viária - Tachas refletivas viárias – Requisitos.
l) NBR 15405: Sinalização horizontal viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.
m) NBR 15402: Sinalização horizontal viária - Termoplásticos - Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.

Quando estas se fizerem omissas, deverão ser obedecidas as normas internacionais pertinentes, as quais têm suas determinações reconhecidas em certificados e/ou laudos emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de São Paulo ou outros laboratórios de compatível reputação.

A contratação será feita com base na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguem abaixo as disposições gerais deste Projeto Básico:

a) Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações presentes neste documento, em todas as normas da ABNT, bem como nos projetos referidos;

b) Todos os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações.

c) Toda a mão de obra será fornecida pela empresa contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações;

d) Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

e) Ficará a empresa contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

f) Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

g) A empresa contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos balizadores para a execução da obra, em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

h) A empresa contratada será responsável pelos danos causados à empresa contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão;

i) Será mantido, pela empresa contratada, adequado serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras até a entrega definitiva;

j) A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

Os serviços consistem no fornecimento e instalação de Placas de Sinalização Vertical com seus respectivos suportes de fixação e sinalização horizontal correspondente à

pintura das vias e instalação de tachas e tachões.

Os serviços referentes ao objeto desta contratação serão divididos em dois lotes. A divisibilidade desta licitação favorece questões de ordem técnica e financeira, pois permite a participação de um número maior de interessados na disputa, o que, consequentemente, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. Deste modo, segue a divisão:

a. LOTE 1: Sinalização Vertical
b. LOTE 2: Sinalização Horizontal

3.1. LOTE 1 - OBJETO

O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em sinalização viária vertical, para fornecimento e instalação de dispositivos para melhoria das condições de segurança e tráfego no Porto de Alfenas-SC.

3.1.1. Localização e área abrangida pelos serviços

Os serviços contemplados no objeto desta contratação abrangerão todas as vias internas, acessos, estacionamentos e dependências da cidade de Alfenas.

3.1.2. Descrição dos serviços

A empresa contratada deverá seguir as especificações dos materiais indicados e obedecer às descrições dos serviços presentes neste Projeto Básico, seguindo normas e padrões de desempenho. Os serviços considerados contemplam o fornecimento e instalação de Placas de Sinalização Vertical, nas dependências da prefeitura de Alfenas incluindo mão de obra, material e equipamentos. Os serviços a serem executado estão descritos a seguir:

3.1.3. Sinalização Vertical

a. Placas

Dispositivos montados sobre suportes e dispostos no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais se dão avisos oficiais, através de legendas ou símbolos, com o

propósito de regulamentar, advertir, indicar ou educar quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, da forma mais segura e eficiente.

As placas são classificadas quanto à sua funcionalidade, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, em:

- Placas de regulamentação - têm por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração;
- Placas de advertência - têm por finalidade alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação;
- Placas de indicação - têm por finalidade identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição.
- Placas de Logradouro: Tem por finalidade informar aos seus usuários a localização de rua, avenida, servidão, bairro e CEP.

As formas padronizadas para as placas são:

- Octógono: exclusivamente para placas de parada obrigatória;
- Circular: para placas de regulamentação, exceção feita às alíneas a) e c);
- Triangular (com vértice voltado para baixo): para regulamentação das vias de acesso à via preferencial;
- Quadrada (com uma das diagonais na posição vertical): para placas de advertência;
- Retangular (com a maior dimensão na vertical ou na horizontal): para placas de indicação em geral;
- Cruz: para placas de passagem de nível;
- Formas especiais: para placas de identificação de rodovias.

Para este projeto serão utilizadas placas constituídas de chapas planas de aço zincado,

com película refletiva tipo II.

De acordo com a **NBR 11904:1992 - Chapas planas de aço zincadas para confecção de placas de sinalização viária**, as placas devem atender aos seguintes critérios:

- As chapas devem ser fabricadas em aço-carbono, zincadas pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme a NBR 7008.
-
- As chapas devem ser pintadas, apresentando superfície lisa dos dois lados, sem empolamento, sem manchas, sem oxidação, com acabamento semifosco homogêneo.
-
- No que se refere à espessura das placas, as chapas devem ser fornecidas conforme a Tabela
-

Tabela 1:Relação de espessura e área das chapas - Fonte: NBR 11904:1992

Área da Placa (m²)	Espessura mínima (mm)
Até 0,50	0,80
0,51 a 1,00	0,95
Acima de 1,00	1,25

- Quanto à cor, as chapas são fornecidas em uma das faces na cor preta semifosca e na outra face nas cores padronizadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Tabela 2: Cores de placas

Cor	Aplicação
VERMELHA	para fundo da placa de parada obrigatória, orla e tarja das placas de regulamentação em geral.Cor também utilizada no símbolo da placa indicativa de serviço auxiliar pronto-socorro e na plaqueta indicativa de via interrompida;
VERDE	para placas indicativas de localização, direção, distância e via interrompida;
AZUL	para indicação de serviços auxiliares;
AMARELA	Amarela: para placas de advertência;
PRETA	para símbolos e legendas das placas de regulamentação, advertência, educativas e de obras;
BRANCA	para fundo de placas de regulamentação e educativas, legenda de placas de indicação e de parada obrigatória;
LARANJA	para fundo de placas de obras.

- As chapas, quando ensaiadas conforme indicado, devem-se enquadrar dentro dos seguintes valores constantes da Tabela 2.

Tabela 3: Requisitos - Fonte: NBR 11904:1992

Chapa	Mínimo	Máximo	Documentos
Espessura do	0,025mm	-	ASTM – D – 100S
Brilho a 60°	40	50	ASTM – D -523
Dureza do	HB	-	NBR 7257
Flexibilidade	8e	-	-
Aderência	-	Gr 1	NBR 11003
Resistencia ao impacto	18j	-	ASTM-D-2794
Resistência a nevoa	1000h	-	NBR 8094
Resistência a umidade	240h	-	NBR 7351
Intemperismo artificial	3000h	-	ASTM-G-23
Resistência ao SO2	5h	-	NBR 8096

- A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na tabela 3, utilizando equipamento que possua ângulo de observação de 0,1º, 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de - 4º e + 30º. As medidas devem ser feitas em candelas por lux metro quadrado (cd . lx-1 . m-2), feitas de acordo com o método ASTM E 810.

 A película deve manter cerca de 90% dos valores da tabela 3, quando submetida às condições de chuva ou umidade sobre a superfície.

Tabela 4: Películas tipo II – Fonte: NBR 14644: 2001

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,1	-4	300	200	120	54	54	24	14
0,1	+30	180	120	72	32	32	14	10
0,2	-4	250	170	100	45	45	20	12
0,2	+30	150	100	60	25	25	11	8,5
0,5	-4	95	62	30	15	15	7,5	5
0,5	+30	65	45	25	10	10	5,0	3,5

- Nas legendas das placas indicativas, utiliza-se o padrão helvética - narrow - bold [E(M)] e helvética - narrow (D):

Tabela 5: Tipos de fonte.

Fonte	*Aplicação*
Helvética narrow bold [E(M)]:	para legendas com letras minúsculas iniciadas por maiúsculas;
Helvética narrow (D):	para legendas somente com letras maiúsculas

Quanto à instalação, ainda que a padronização da localização das placas de sinalização nem sempre possa ser obtida na prática, a regra geral consiste em colocar

as placas no lado direito do sentido do tráfego que devem orientar. Em certas circunstâncias, como no caso de uma pista de faixas múltiplas de tráfego, no mesmo sentido, em que a visão dos condutores nas faixas centrais e à esquerda pode

ser prejudicada pelos veículos na faixa mais à direita, as placas devem ser colocadas também no lado esquerdo da pista.

Normalmente as placas de sinalização devem ser colocadas em posição vertical, fazendo um ângulo de 90° a 95° com o sentido do fluxo (levemente viradas para fora da via), a fim de não prejudicar a legibilidade da placa. No caso de curvas, no entanto, a determinação desse ângulo de colocação da placa deve levar mais em consideração a posição dos condutores no fluxo que se aproxima do que o ponto onde deve ser colocada a placa.

As placas de regulamentação de estacionamento proibido e de parada e estacionamento proibidos devem ser colocadas formando um ângulo de no mínimo 60º com o sentido do fluxo. Sempre que possível, é recomendável que as placas de sinalização sejam montadas individualmente, utilizando- se postes distintos.

Os modelos de placas considerados neste projeto deverão obedecer aos formatos e dimensões, conforme as figuras apresentadas na sequência, o conteúdo gráfico e escrito deverá ser fornecido pela contratante.

Figura 1: Modelo 01 - 2,00m x 1,00

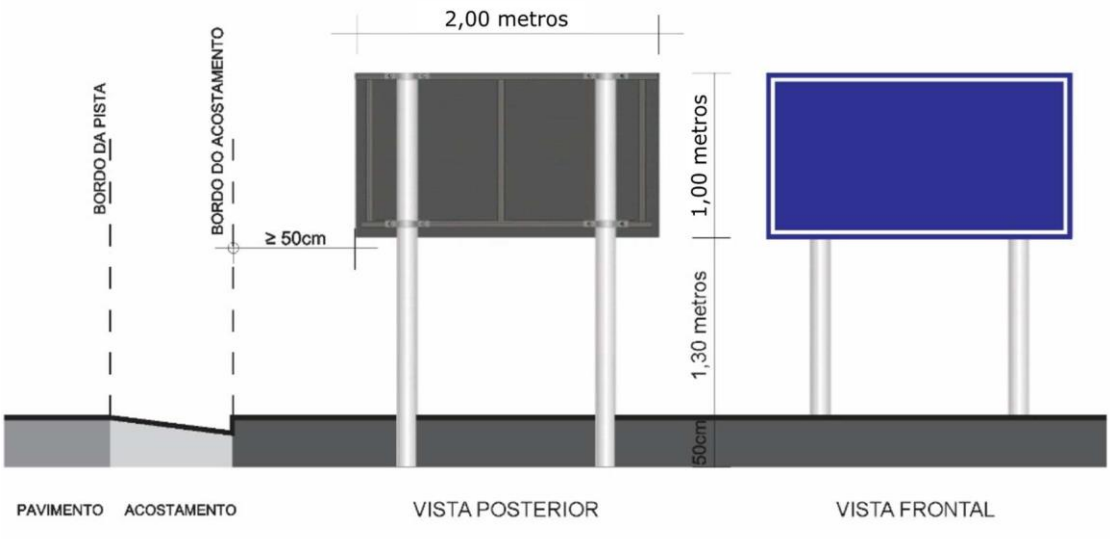


Figura 2: Modelo 02 - 0,60m x 1,00m

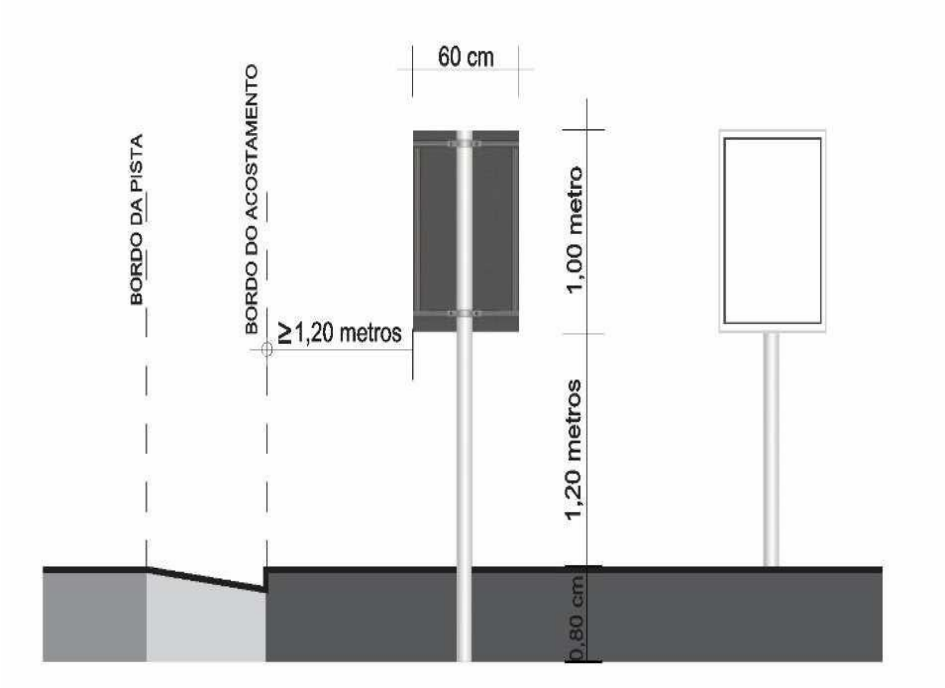


Figura 3: Modelo 03 - Diâmetro 0,60cm

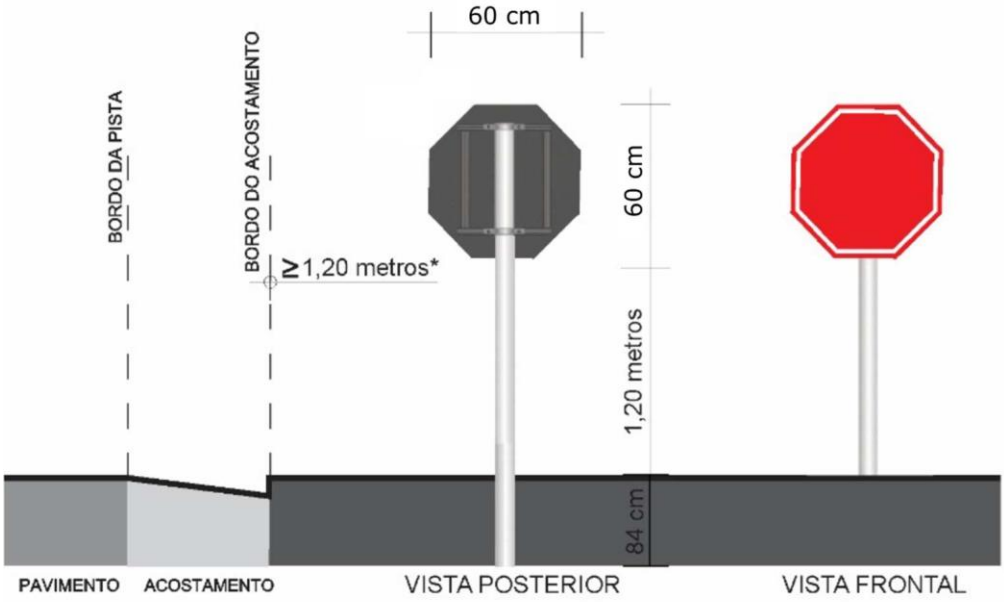


Figura 4: Modelo 04 - Diâmetro 0,60m

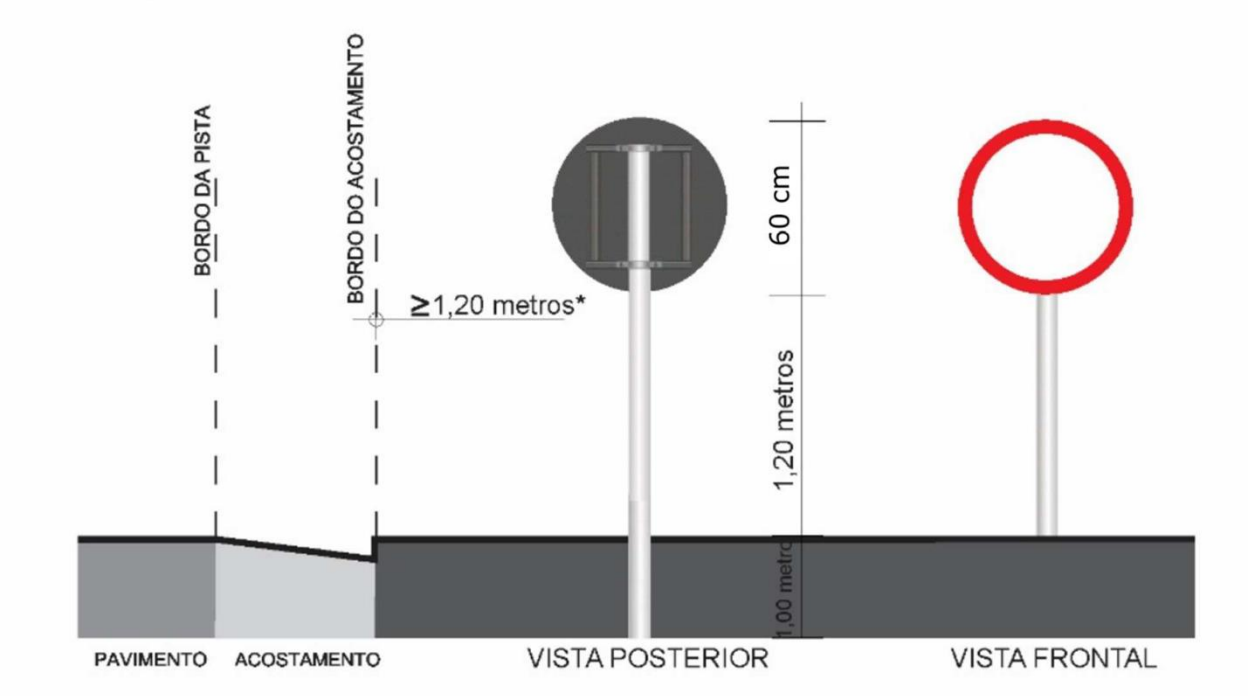


Figura 5: Modelo 05 - Lado 0,60m

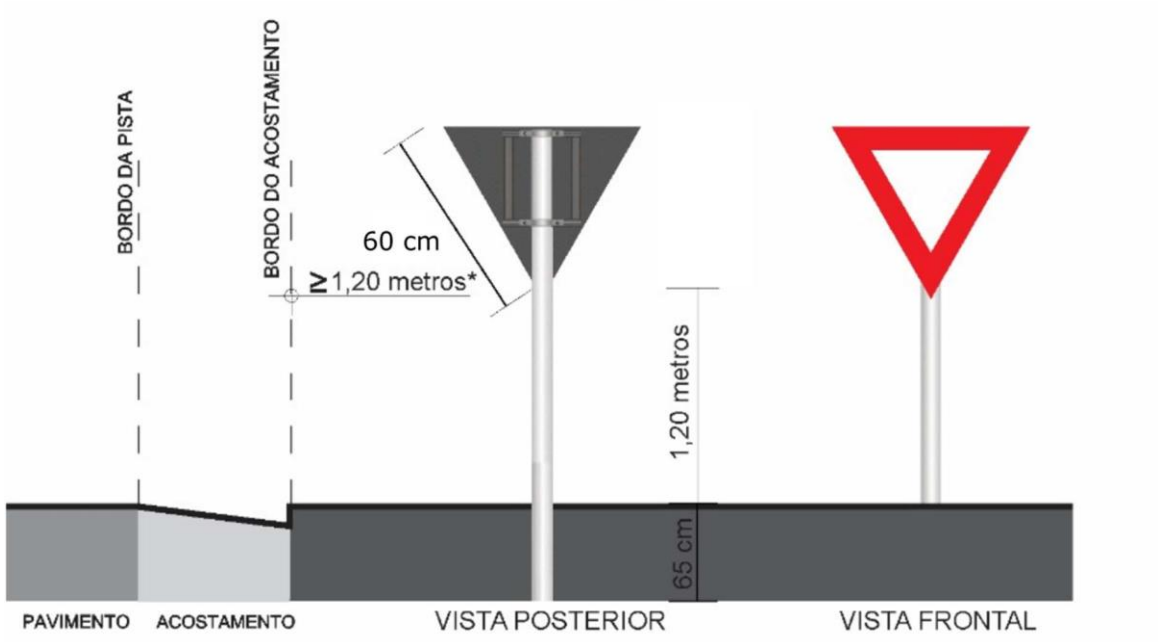


Figura 6: Modelo 06 - 0,60m x 0,60m

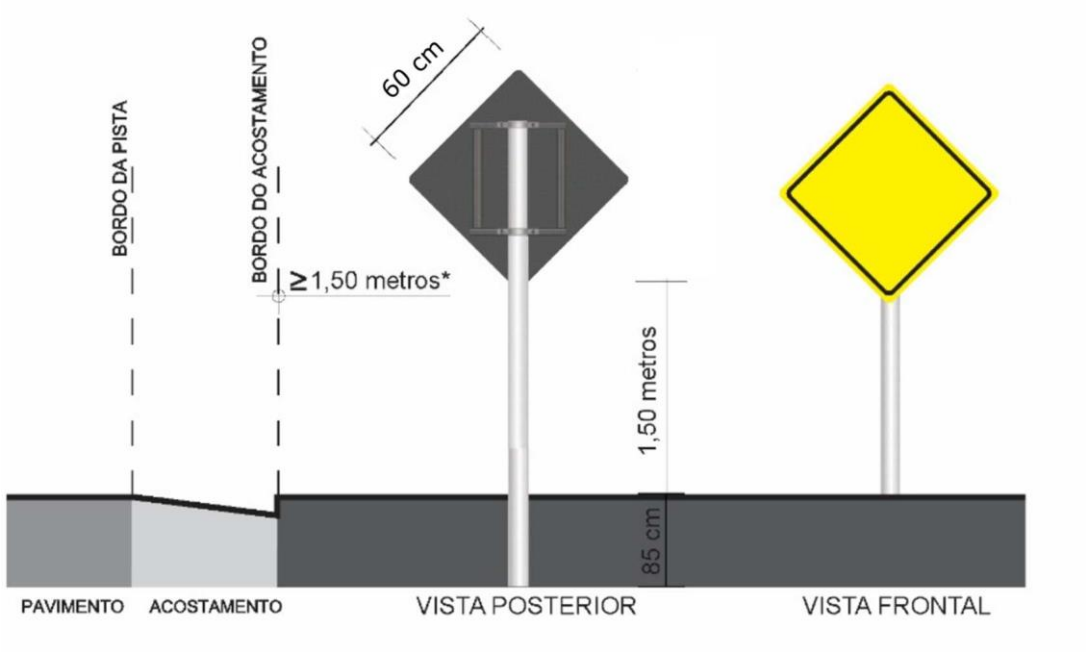
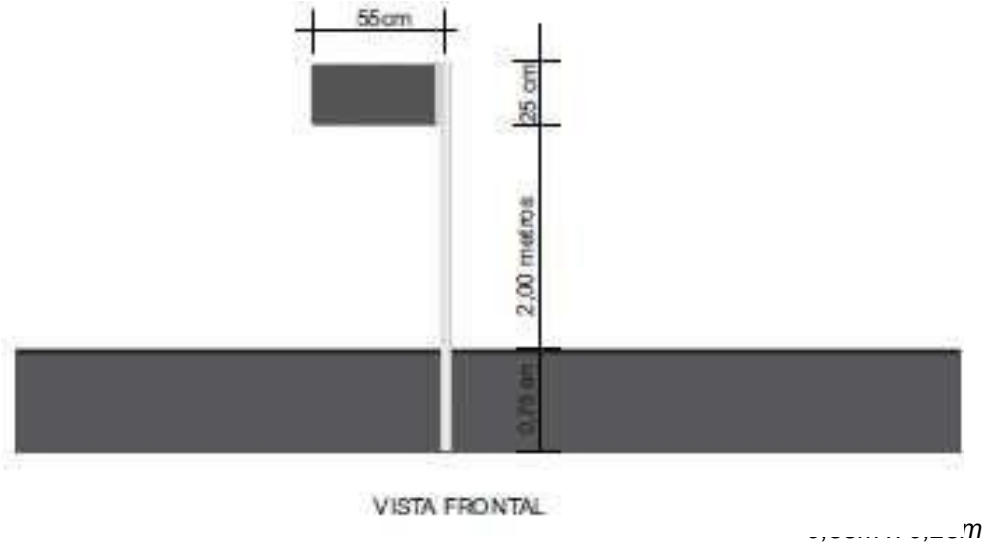


Figura 7: Modelo 07 – 0,55m x 0,25m



m

b. Suportes

Os suportes para sinalização vertical devem mantê-la fixa, de

forma a resistir às intempéries. Os suportes são classificados

quanto ao tipo em:

- Simples: quando é utilizado apenas um suporte por placa;
- Duplos: quando são utilizados dois suportes por placa;
- Pórticos: quando são utilizados dois pilares ou colunas e viga para a sustentação das placas;

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a manter as placas rigidamente em sua posição permanente e apropriada, evitando que balancem com o vento e que sejam giradas ou deslocadas. Para isto deverá ser executado apoio em concreto simples em profundidade e diâmetro suficiente que garanta a estabilidade do conjunto placa e suporte.

3.2. LOTE 2: OBJETO

O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal, para fornecimento e instalação de dispositivos para melhoria das condições de segurança e tráfego no Porto de Alfenas-SC.

3.2.1. Localização e área abrangida pelos serviços

Os serviços contemplados no objeto desta contratação abrangerão todas as vias internas, acessos, estacionamentos e dependências da cidade de Alfenas.

3.2.2. Descrição dos serviços

A empresa contratada deverá seguir as especificações dos materiais indicados e obedecer às descrições dos serviços presentes neste Projeto

Básico, seguindo normas e padrões de desempenho. Os serviços considerados contemplam o a pintura das vias e instalação de dispositivos complementares à sinalização horizontal, nas dependências da prefeitura de Alfenas incluindo mão de obra, material e equipamentos. Os serviços a serem executado estão descritos a seguir:

3.2.3. Sinalização Horizontal

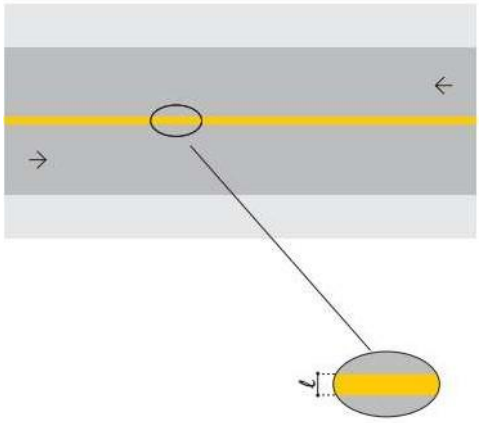
A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada em:

- **Marcas Longitudinais** – separam e ordenam as correntes de tráfego;

Linha Simples contínua Amarela: divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

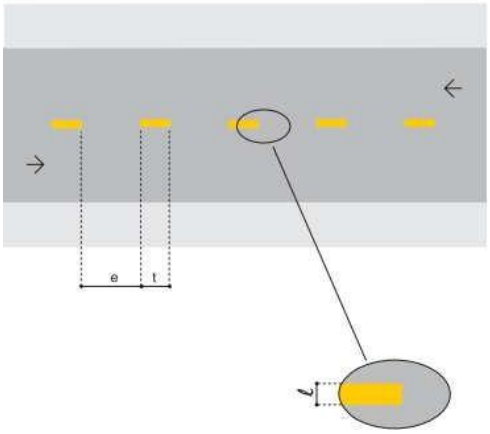
Figura 8: Linha Simples contínua amarela



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha Simples seccionada Amarela: divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

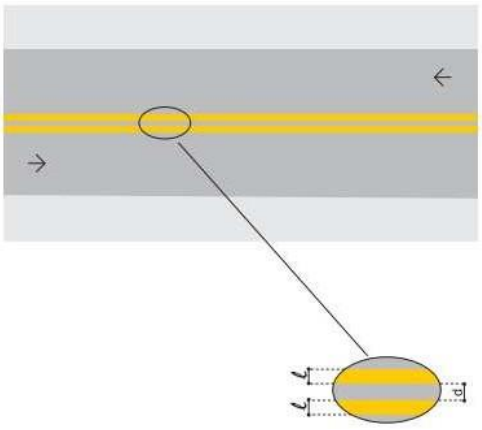
Figura 9: Linha Simples seccionada amarela



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha Dupla Contínua Amarela: divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

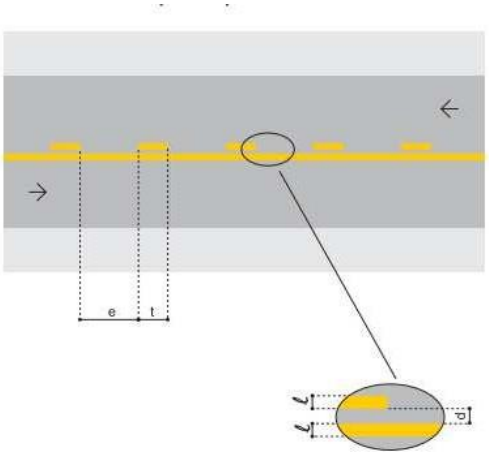
Figura 10: Linha dupla contínua amarela



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha contínua Seccionada Amarela: divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem, a transposição e deslocamento lateral são proibidos ou permitidos.

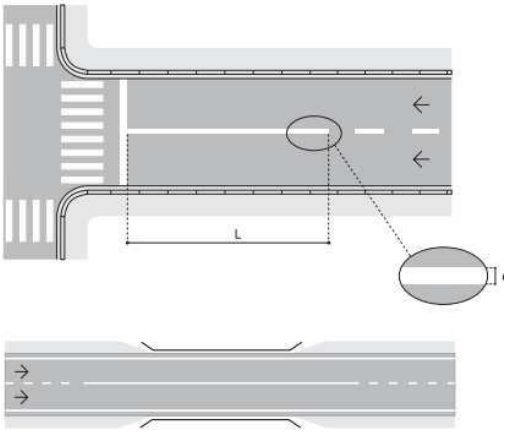
Figura 11: Linha contínua seccionada amarela



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha Simples contínua Branca: ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.

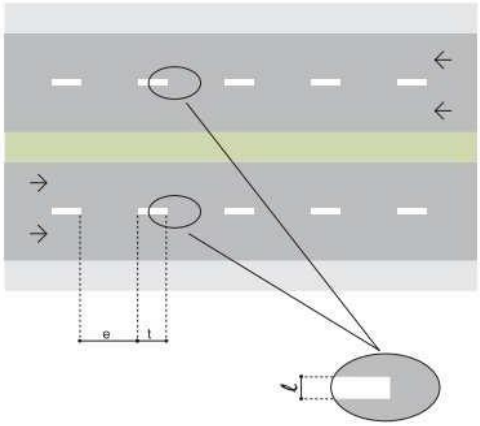
Figura 12: Linha simples contínua branca



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha Simples seccionada Branca: ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas.

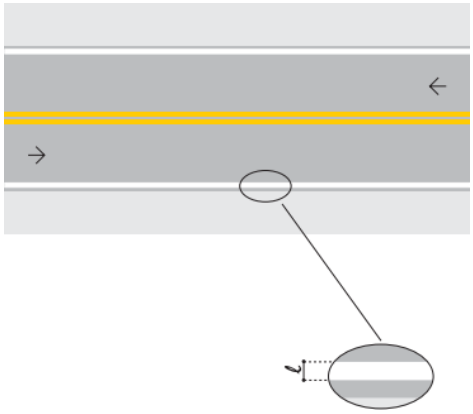
Figura 13: Linha simples seccionada branca



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linha de bordo Branca: delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais.

Figura 14: Linha de bordo branca

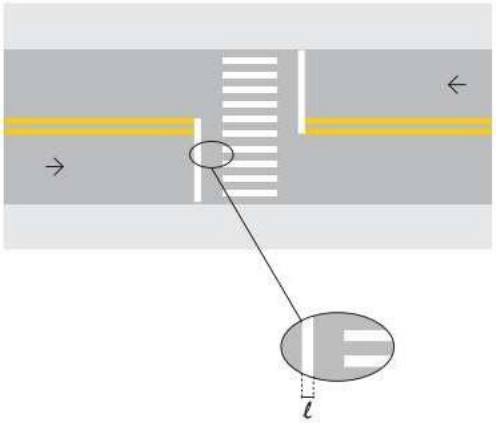


Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

- **Marcas Transversais** – ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

Linha de retenção Branca: indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. A largura mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

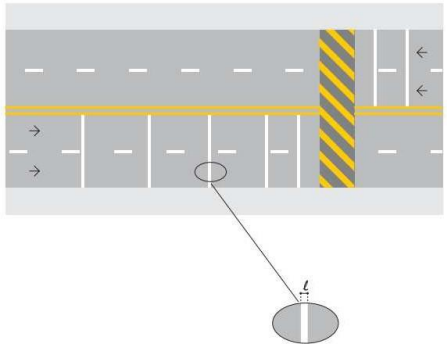
Figura 15: Linha de retenção branca



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Linhas de estímulo a redução de velocidade: é um conjunto de linhas paralelas que, pelo efeito visual, induz o condutor a reduzir a velocidade do veículo, de maneira que esta seja ajustada ao limite desejado em um ponto adiante na via.

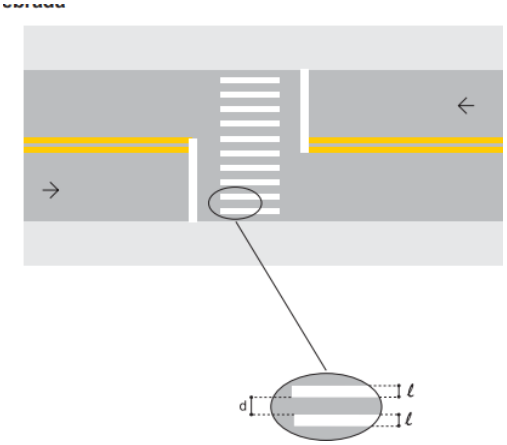
Figura 16: Linhas de estímulo à redução de velocidade



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Faixa de Travessia de pedestres: delimita a área destinada à travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo CTB.

Figura 17: Faixa de travessia de pedestres



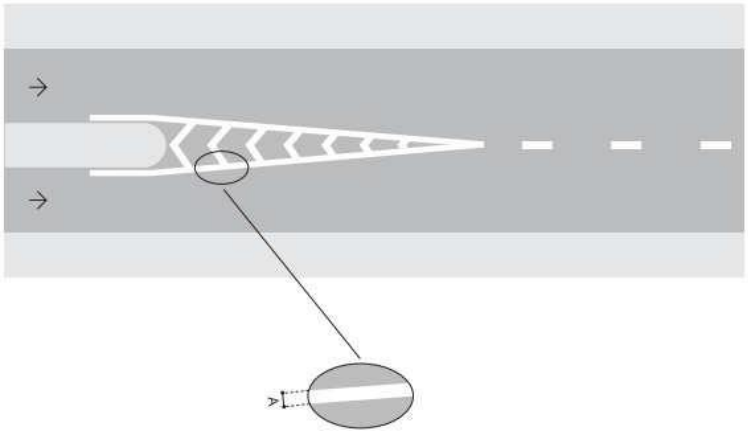
Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

- **Marcas de Canalização** – As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural.

Linha de canalização: delimita o pavimento reservado à circulação de veículos, orientando os fluxos de tráfego por motivos de segurança e fluidez.

Cor Branca, quando direciona fluxo de mesmo sentido; Amarela, quando direciona fluxo de sentido oposto.

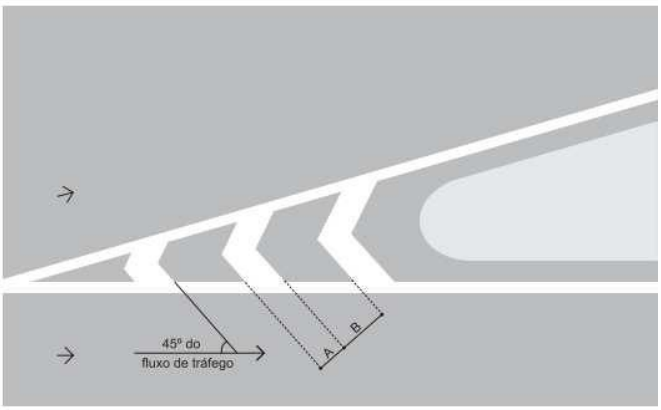
Figura 18: Linha de canalização



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável: destaca a área interna às linhas de canalização, reforçando a idéia de área não utilizável para a circulação de veículos, além de direcionar os condutores para o correto posicionamento na via.

Figura 19: Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável

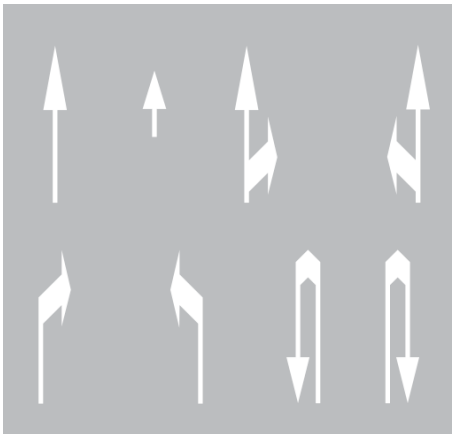


Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

- **Inscrições no Pavimento:** As inscrições no pavimento melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se lhes apresentarem. Possuem função complementar ao restante da sinalização, orientando e, em alguns casos, advertindo certos tipos de operação ao longo da via.

Setas direcionais: Orientam os fluxos de tráfego na via, indicando o correto posicionamento dos veículos nas faixas de trânsito de acordo com os movimentos possíveis e recomendáveis para aquela faixa.

Figura 20: Setas direcionais



Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Transito (2007)

Legendas: As legendas são formadas a partir de combinações de letras e algarismos, aplicadas no pavimento da pista de rolamento, com o objetivo de advertir aos condutores acerca das condições particulares de operação da via.

Neste Projeto a sinalização horizontal será composta de Pintura com tinta acrílica e com tinta plástica bi componente com resina metacrílica, nos casos das faixas longitudinais de eixo e de bordo contínuas e tracejadas, zebrados, símbolos, linhas de confluência, assim como implantação de tachas e tachões bidirecionais, para reforçar a pintura, nos casos de delimitação de pistas, orientação do fluxo e restrição de manobras.

a. Pintura com tinta acrílica

A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada. A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual. A tinta deve apresentar características anti- derrapantes. A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

a) Temperatura ambiente, de 10°C a 40°C

b) Umidade relativa do ar até 90%

c) Suportar temperatura de até 80°C

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada. No caso da aplicação de microesferas de vidro tipo I-B, no entanto, pode ser adicionado, no máximo, 5% de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência de mesmo fabricante.

A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

a) Tipo I – B: de 200g a 250g para cada litro de tinta;

b) Tipo II A/B : 250g microesferas para cada m² de tinta aplicada.

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas antes do início efetivo dos serviços de demarcação.

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01mm em 10m deverá ser corrigido.

Após aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

b. Pintura em termoplástico com resina metacrílica por aspersão

Este tipo de material será destinado à execução de faixas longitudinais de eixo e de bordo, em amarelo e branco respectivamente. A largura das faixas será de 12cm. Os locais serão definidos pela contratante.

A aplicação de pintura à base de material termoplástico por aspersão é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

O termoplástico corresponde à mistura de ligantes; partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes, deve atender aos requisitos

da NBR 13159(1). Pode ser nas cores branca ou amarela, conforme especificações do projeto de sinalização.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 30ºC ou inferior a 3ºC, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 1,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deve ser por projeção pneumática ou mecânica.

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação. Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405 (3).

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Imediatamente após a aplicação do termoplástico, aspergir as microesferas de vidro de acordo com a NBR 6831(2) tipo II A ou C à razão mínima de 400 g/m².

Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneçam inalteradas.

O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações.

O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos
não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação.

O material será aplicado pelo processo de aspersão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180°C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C; b) Umidade relativa do ar até 80%.

O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m².

c. Pintura com termoplástico por extrusão

Este método de pintura deverá ser utilizado no caso das pinturas de faixas de pedestres, zebrados, setas e demais símbolos. A largura das faixas será de 40 centímetros e as setas e símbolos deverão obedecer ao código de trânsito brasileiro.

O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações.

O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350g/m².

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação.

A espessura do termoplástico extrudado após aplicação deverá ser de no mínimo de 3,0mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

O material será aplicado pelo processo de extrusão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180°C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C; b) Umidade relativa do ar até 80%.

O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e

espaçamentos indicados em projeto. O termoplástico após aplicado

deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m².

d. Tachas e tachões

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões, tachas e calotas esféricas, podem ser classificados em:

a) Monodirecionais: com 1 (um) elemento refletivo;

b) Bidirecionais: com 2 (dois) elementos refletivos.

Neste projeto serão utilizadas apenas tachas e tachões bidirecionais.

O corpo das peças deverá ser de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metilmetacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde que apresente alta resistência à compressão.

As cores deverão ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo: Branco - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0. Amarelo - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/16.

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto.

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente. As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento. Após a instalação da peça, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de
materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma cor da peça, estando perfeitamente embutido na mesma; O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão, tacha

ou calota; c) O elemento retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de polyester, com as seguintes propriedades: Não sofra retração após a cura, para não permitir; vazios entre as peças e o pavimento, movimentos do pino de fixação, tempo máximo de cura de 60 minutos, alta aderência em pavimentos asfálticos.

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e/ou implantadas, deverá ser de 3 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem responsabilidade da Contratada.

As tachas de formato quadrado serão	97 (+ou-3)x 90 (+ou-5) x 19 (+ou-2) mm;
N.º de pinos de fixação:	1 (um);
Diâmetro do pino de fixação	1/2" = 12,7mm;
Comprimento externo do pino de fixação	43 (+ou-2) mm;
Comprimento total do pino de fixação	57 (+ou - 2) mm;
Largura mínima do elemento refletivo	9mm;
Comprimento mínimo do elemento refletivo	65mm.

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

Dimensões externas	240 (+ou-10) x 155 (+ou-5) x 50 (+ou-2,5) mm;
N.º de pinos de fixação	2 (dois);
Diâmetro do pino de fixação	Diâmetro 1/2";
Comprimento externo do pino de fixação	70 (+ou- 5) mm;
Comprimento total do pino de fixação	95 (+ou-5) mm;
Espaçamento entre pinos	140 (+ou-10) mm;
Largura mínima do elemento refletivo	14mm;
Comprimento mínimo do elemento refletivo	150mm.

As distâncias entre as tachas e tachões obedecerão aos seguintes critérios:

Eixo da via: Um tachão a cada 15 metros, e duas tachas a cada 5 metros neste intervalo; Bordos laterais das vias: Uma tacha a cada 10 metros

Zebrados: Um tachão a cada 1 metro.

4. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

A contratada deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos a área portuária e gestão de resíduos quais sejam: todas as resoluções CONAMA, em especial a CONAMA 307/2002 e 448/2012 que tratam sobre gestão de resíduos da Construção Civil, resoluções CONSEMA e resolução RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, todos os resíduos produzidos durante a execução dos serviços devem ser adequadamente coletados e transportados a medida em que forem sendo gerados. Os resíduos gerados devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e devidamente identificados, sendo então destinado para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A contratada deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo: quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês, licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos e certificados de destinação final dos resíduos.

5. PRAZO E EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato. As quantidades de serviço são uma estimativa para todo o período, e poderão variar conforme a necessidade da contratante, esta variação já está prevista na planilha quantitativa de serviços. O fornecimento e prestação de serviços ocorrerão por meio da emissão de Ordens de Serviço, especificando o local de execução e os procedimentos a serem adotados.

A execução dos serviços solicitados deverá ser iniciada no máximo em 7 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

Durante a execução a contratada deverá definir a melhor sequência de modo a causar o mínimo de interferências no tráfego, assim como sinalizar adequadamente o trecho a fim de orientar o fluxo de veículos. Tais definições, deverão ser apresentadas à contratante para que esta avalie a solução logística sugerida e autorize o início dos trabalhos.

6. DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e também os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional.

Deverá entregar documentação relativa à saúde de segurança no trabalho, devidamente atualizada, conforme quadro abaixo, e outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.

Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos conforme QUADRO 01 e 02 deverá o operador durante a execução dos serviços portar cartão de identificação, contendo

nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico (ASO).

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPIs devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados (crachá/ uniforme) e equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da Prefeitura de Alfenas devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da contratada ou subcontratada, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do contrato e o setor de SSMA da Prefeitura de Alfenas, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência a investigação do acidente e cópia da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.

Quadro 1: Documentos da Empresa

Documentos da Empresa	Validade

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);	Anual
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - deve conter cópia do certificado de habilitação do Médico Responsável pela coordenação;	Anual
PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2: Documentos dos Funcionários

Documentos dos Funcionários	Validade
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	Único
Vínculo empregatício – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: Página com foto, página com qualificação civil e página com contrato ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou *contrato de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório*.	Único
Ficha de EPI - Equipamento de proteção individual - devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (atualizado) - constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados. Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para Trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR 11 e 12 deverá apresentar o Certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções; ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro do empregado de no mínimo 2 anos, e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

7. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos valores contratados, devendo a empresa indicada pela Licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que

comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão referentes à efetiva execução total dos serviços conforme as Ordens de serviço emitidas pela Autoridade Portuária.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. CABE À CONTRATANTE

9.1.1. Permitir acesso a todas as dependências necessárias à prestação do serviço.

9.1.2. Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

9.1.3. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

9.1.5. Designar o Gestor do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

9.1.6. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços.

9.1.7. Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.

9.1.8. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada.

9.1.9. Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

9.2. CABE À CONTRATADA

9.2.1. Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, à qual compete:

a. Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;

b. Gerenciar os serviços e as obras (necessariamente um Engenheiro/Arquiteto Responsável);

c. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da contratante.

9.2.2. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

9.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

9.2.4. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

9.2.5. A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em

conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, com a observância dos prazos determinados pela Prefeitura de Alfenas.

9.2.6. Manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco.

9.2.7. As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

9.2.8. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial a que se refere o objeto do contrato, nos termos previstos pela Lei n° 8.666/1993, caso seja necessária a aplicação dessa condição.

9.2.9. Antes de iniciar os trabalhos, a Contratada deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da Prefeitura de Alfenas acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.

9.2.10. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.

9.2.11. Responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus,

encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

9.2.12. Responder pelos danos causados diretamente a prefeitura de Alfenas ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a prática da Fiscalização e/ou o acompanhamento pela Prefeitura de Alfenas

9.2.13. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da prefeitura de Alfenas, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos, durante a prestação dos serviços ora contratados.

9.2.14. Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da prefeitura de Alfenas, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências da prefeitura de Alfenas. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a Contratante.

9.2.15. Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Projeto Básico, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e International Organization for Standardization (ISO).

9.2.16. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.2.17. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela Fiscalização ou previsto no instrumento contratual.

9.2.18. Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações

técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela Fiscalização da prefeitura de Alfenas. Deverão ser cumpridas todas as normas regulamentadoras sobre saúde, medicina e segurança no trabalho.

9.2.19. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

9.2.20. Comunicar à Fiscalização da prefeitura de Alfenas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.2.21. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

9.2.22. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à Prefeitura de Alfenas, assim como os resultados dos serviços.

9.2.23. Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.

9.2.24. Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados.

9.2.25. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.

9.2.26. Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

9.3. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

9.3.1. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela Contratada, para serem formalmente esclarecidas.

9.3.2. O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da Contratada em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.